

1º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL

Primeiro Termo de Aditivo de Reequilíbrio de preços retificação e ratificação a Ata de Registro de Preços N.º 0151/2025 - Processo Licitatório N.º 0075/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2025 - Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NATÉRCIA e a empresa L A GONÇALVES, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, inscrita no CNPJ n.º: **17.935.412/0001-16**, sediada na **Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100**, Centro, Natércia, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal.

L A GONÇALVES: estabelecida à Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, n.º 223, loja; bairro Centro, na cidade de Natércia (MG), CEP 37.524-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.922.066/0001-40, I.E. 001041417.00-67, representada neste ato, pelo Sr. (a) Luciano Anisio Gonçalves, portador de R.G. n.º MG13510405 e CPF n.º 041.550.956-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA FINALIDADE: O pleito do requerente nada mais é do que a recomposição do preço pactuado em decorrência do aumento de preço, devido a inconstância da economia.

Do Preço:

Com as alterações, o valor da contratação passará a ser:

Item 100 – Cód. 062.000.003 – ÓLEO DE SOJA, readeguando o valor contratual de R\$ 8,45 para R\$ 9,49.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Na Ata de Registro de Preços n.º. 0151/2025, emitido em 18 de agosto de 2025, o reequilíbrio-econômico ora deferido entrará em vigor a partir de 28 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, vejamos:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085
06206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620
6600



Por estas razões é que, no decorrer da vigência deste contrato, poderá haver a alteração das suas cláusulas, por meio de aditivo contratual, nas hipóteses previstas em lei, mediante as devidas justificativas, conforme dispõe o artigo 124 da Lei de Licitações.

Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/2021, para quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vejamos:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha:

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	77
Secretaria Municipal de Educação	235
Secretaria Municipal de Educação	236
Secretaria Municipal de Educação	238
Secretaria Municipal de Educação	240
Secretaria Municipal de Educação	243
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	369
Secretaria Municipal de Saúde	429
Secretaria Municipal de Saúde	430
Secretaria Municipal de Ação Social	470

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600
Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620
6600



Secretaria Municipal de Ação Social	480
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte	515

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Contratado e o Contratante ratificam o contrato ora aditado, em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

O presente termo aditivo terá sua eficácia após a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas Nos termos do inciso V do §2º do artigo 174.

Indo este assinado em 02 (duas) vias.

Natércia, 28 de outubro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
CONTRATANTE



CONTRATADA
L A GONÇALVES
CNPJ: 08.922.066/0001-40

Testemunhas:









PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ: 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO N°...: 0151/25
PROCESSO.....: 000075/25
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA...: L A GONCALVES
VALOR.....: R\$1.921,92
ASSINATURA...: 28/10/2025
VIGENCIA.....: 17/08/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO
Prefeitura Municipal de
Natércia - MG
CNPJ: 17.935.412/0001-16
NATÉRCIA, 28/10/25, 10:00
Assinatura [assinatura]

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO DE ITEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº.: 0151/25
PROCESSO.....: 000075/25
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATERCIA MG
CONTRATADA...: L A GONCALVES
VALOR.....: R\$1.921,92
ASSINATURA....: 28/10/2025
VIGENCIA.....: 17/08/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F32EC868

Atas

Ata nº 151-152-153/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Natércia/MG Órgão: MUNICIPIO DE NATERCIA Modalidade da contratação: Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 Data de assinatura: 18/08/2025 Vigência: de 18/08/2025 a 17/08/2026

Id ata PNCP: 17935412000116-1-000076/2025-000001 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 17935412000116-1-000076/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025 - 08:37:37	Ata de Registro de Preços
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025 - 08:37:41	Ata de Registro de Preços
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025 - 08:37:44	Ata de Registro de Preços
Termo_ADITIVO_-_PNCP.pdf	06/11/2025 - 13:32:53	Outros Documentos

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Foi criado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

